



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - ICEN

EDITAL Nº 01/2016 - CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADORES(AS) DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM FÍSICA E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PARA O BIÊNIO 2016-2018.

A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 13/2016 do ICEN, de 16 de março de 2016, com base no Estatuto, torna público para a comunidade universitária e demais pessoas interessadas a consulta para o cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) de curso os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados(as) no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – Campus dos Palmares, em Acaraí-CE.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o(a) docente em uma das seguintes situações: a) afastado(a) para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) no Campus dos Palmares, em Acaraí, através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Plano de Gestão (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

Art. 4º Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever **nos dias 21 e 22 de março de 2016**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 16h30min, na Secretaria do ICEN.

Art. 5º No dia 23 de março de 2016 será publicada no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum(a) candidato(a), de 08h às 12h e de 14h às 16h30min dos dias 28 e 29 de março de 2016.

§ 1º A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do ICEN no Campus dos Palmares, em Acarape. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a).

Art. 7º No dia 30 de março de 2016 será publicada no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º No dia 06 de abril de 2016 ocorrerá a apresentação das propostas no Auditório do Bloco Didático do campus da Liberdade, em Redenção, no horário de 10h às 12h.

Art. 9º Os(as) candidatos(as) poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos(as) candidatos(as) somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos(as) os(as) docentes efetivos(as) lotados(as) no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos(as).

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10º Poderão votar na eleição para o cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN):

I – Os(as) servidores(as) docentes lotados(as) no ICEN;

II – Os(as) servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) no ICEN;

III – Os(as) estudantes dos cursos supramencionados com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

Art. 11º Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos e estudantes vinculados aos cursos supramencionados na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para docentes, 30% (trinta por cento) para técnico-administrativos e 20% (vinte por cento) para estudantes.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos(as) regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada segmento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos no segmento da candidatura, dividido pelo total de eleitores do segmento aptos a votar, vezes a proporção do segmento.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que, somados os índices obtidos em cada segmento, alcançar o maior índice de votação.

§ 4º Em caso de empate ter-se-á por eleito(a) o(a) docente mais antigo(a) no magistério superior da UNILAB e, entre os(as) de igual antiguidade, o(a) mais idoso(a).

III – DO FORMULÁRIO ELEITORAL ELETRÔNICO:

Art. 12º O Formulário Eleitoral Eletrônico deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 13º A disposição dos nomes dos(as) candidatos(as) no formulário eleitoral eletrônico deverá obedecer à ordem de inscrição.

Parágrafo único - O formulário eleitoral eletrônico de que trata este artigo será confeccionado e disponibilizado no momento da votação exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 15 A votação ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2016, de 08h às 12h e de 14h às 16h30min, na Sala de Coordenação de Cursos, Bloco III, 1º andar, Sala 110, do Campus dos Palmares, em Acarape.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá preencher completamente o formulário eleitoral eletrônico.

§ 2º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus(uas) representantes devidamente autorizados(as).

§ 3º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 08 de abril de 2016, a partir das 17h.

V - RECURSOS

Art. 16 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16h30min do dia 11 de abril de 2016.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do ICEN.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 17 As respostas aos recursos dirigidos a Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 18 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 12 de abril de 2016 no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 18 de março de 2016.

Comissão eleitoral

Elcimar Simão Martins
Prof. Dr. Elcimar Simão Martins
(Presidente)

Débora Lúcia Lima Leite Mendes
Profa. Dra. Débora Lúcia Lima Leite Mendes
(Membro)

Regilany Paulo Colares
Profa. Dra. Regilany Paulo Colares
(Membro)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em
do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

Acarape, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

X.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

Acarape, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Representante da Comissão Eleitoral

ANEXO II

<p style="text-align: center;">PLANO DE GESTÃO</p> <p style="text-align: center;">Candidatura ao Cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza</p>	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o biênio 2016-2018	
<hr/> <p style="text-align: right;">Acarape, _____ / _____ / _____.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	21 a 22 de março de 2016
Homologação das Inscrições	23 de março de 2016
Impugnação das Candidaturas	28 e 29 de março de 2016
Publicação da Relação Definitiva de Inscrições e plano de gestão	30 de março de 2016
Apresentação das propostas dos(as) candidatos(as)	06 de abril de 2016 10 às 12h
Votação	07 e 08 de abril de 2016 08h às 12h e 14h às 16h30min
Publicação do Resultado Parcial	08 de abril de 2016
Recurso contra o Resultado Parcial	11 de abril de 2016
Divulgação do Resultado Final	12 de abril de 2016